



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DO RECURSO MUNICIPAL DA LEI 1126/2020

I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra - APAE

Endereço: Rua: Pará, 110 – Vila Deieno

Telefone: (16) 3811-3144

Email: apaesjm@hotmail.com

Atividade: Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade as Pessoas com Deficiência suas Famílias.

Metas Estabelecidas: 110 pessoas

Meta Atendida: 96 pessoas com deficiência.

Processo de Inexigibilidade: 2586/2020

Termo de Colaboração: 033/2020

Valor Repassado no Ano: R\$80.000,00

Conta: 31.231-2– agência: 0873-7

A finalidade da entidade é de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. As atividades durante o ano de 2021 ocorreram de acordo com o Plano de Trabalho com promoção da autonomia e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa de cuidar, diminuindo a sobrecarga de seus cuidadores.

As atividades segundo resolução nº 40 da SEDS voltaram a sua regularidade e os que estavam impossibilitados de retorno continuaram com atividades remota. Tiveram atividades de: trabalhos manuais e reciclagem; estímulos áudio visuais com músicas e leituras e o projeto dos aniversariantes do mês, houve troca de experiências em rodas de conversas e com esse procedimento pode-se identificar situações de violação de direitos e que já foi encaminhada ao Creas para que juntamente possam tomar as providencias cabíveis. Jogos e brincadeiras diversas como dominó para despertar o senso de organização e memória. Tiveram passeios externos como forma de lazer.

A entidade não deixou de atender o público alvo e de realizar os atendimentos das famílias com excelência.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de credito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros apurados:

27/12/2020 – R\$80.000,00 Nº de Documento de credito: 500.873.000.200.058

Recurso próprio da entidade: R\$3,47.

Repasso realizado pela parceria: R\$80.000,00 acrescido de recurso próprio, totalizando gastos no valor de R\$80.003,47 com recursos humanos, material de consumo e serviço de terceiros.

III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

A prestação de contas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, foi entregue na data da liquidação do recurso em abril de 2021 para análise da comissão técnica e de monitoramento. Não houve apontamentos e sanção por ausência de comprovação, pois foram comprovados com extratos mensalmente e não foi desviado sua finalidade, pois os gastos foram comprovados com a documentação que foi analisada e conferida por técnicos e gestor da parceria.

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.

No âmbito municipal foi aplicado o valor de R\$80.000,00. Todo o recurso repassado pelo município dentro do Fundo Municipal de Assistência aplicado na parceria, inclusive o valor de R\$3,47 de recurso próprio.

Não houve glosas pois todo o recurso foi aplicado e liquidados no objeto proposto.

V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, em abril de 2021 já havia sido liquidado o saldo total, portanto não houve glosas e não precisou de autorização para utilização em ano seguinte.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões de não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

Segundo relatórios de atividades enviados mensalmente as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Essas atividades desenvolvidas com o recurso estadual se compatibilizam com as metas propostas no Plano de Trabalho e foram atendidos em média 96 pessoas com deficiência e suas famílias. A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos se comprado aos custos de uma execução direta uma vez que a conveniada já possui toda infraestrutura, ficando a cargo do município somente repassar o recurso oriundo (municipal), segundo a Lei 1126/2020, atingindo os resultados previstos e as metas propostas.

Como análise quantitativa a Osc atende toda a demanda do município que necessita dos atendimentos propostos no Termo de Colaboração. Como análise qualitativa foi que é a única entidade dentro do município que presta esse serviço proposto no termo e o serviço segundo pesquisas de satisfação dentro da entidade é de relevância nos atendimentos e nos serviços prestados.

O impacto causado foi que amenizou a vulnerabilidade temporária das famílias atendidas saciando as necessidades básicas das mesmas.

VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração nº 033/2020, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria.

De acordo com relatórios analisados a entidade cumpriu seu papel em estrutura em seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios:

*Excepcionalidade, o trabalho da entidade conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos a de qualidade e eficiência no trabalho prestado.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

VIII – A disposição, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

A entidade apresentou extratos e notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. A cada repasse concedido a APAE apresentou documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram contabilizados pelo técnico dentro do Departamento de Assistência Social e aprovada pela gestora da parceria. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise da mesma seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e dão suporte aos municípios.

IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre a licitação e contratos administrativos definidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Foram informados que os gastos deverão ser de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorra dentro do período de vigência, respeitando as normas impostas pela Lei.

Não se aplica ao objeto do convenio.

X – Que os originais dos documentos de gastos contem a identificação da entidade beneficiaria, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que nas notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 2586/2020.

XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes e encartadas no Processo em questão.

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração 033/2020, durante o período de 12 meses, com base, entre outras nas seguintes constatações:

O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 881/17 e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica;

A celebração do Termo da parceria seguiu todos os tramites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

- O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a OSC tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho.
- O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente, ágil e econômico a parceria com o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar o serviço, visto que no município esse serviço é único.
- A OSC dá publicidade em todos seus canais de comunicação, em sites de toda sua prestação de contas e atividades dentro da entidade;

É notório a eficiência do serviço prestado pela entidade, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinaffo Neto: RG: 19.358.206
2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5
3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.268

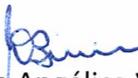
XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor quando houver.

A visita in loco no ano de 2021 não foi realizada pelo técnico pelo motivo da pandemia, somente através de ligações telefônicas, e-mails e reuniões de conselhos e de análise dos relatórios de atividades pode-se constatar que a entidade tem estrutura física para o atendimento do serviço prestado com qualidade a respeitando a meta proposta de acordo com seu plano de trabalho.

Conclusão: A APAE de São Joaquim da Barra, legalmente constituída, de acordo com o termo de Colaboração nº 033/2020 teve como repasse no ano de 2020, o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), correspondente a parcelas de dezembro de 2020 que já foi realizado um relatório e parecer gestor de 2021, mais recursos próprios, de acordo com a RP 14 encartado nos autos. Concluindo assim o cumprimento da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de São Joaquim da Barra na conformidade do Termo 033/2020 com vigência de 27/12/2020 a 31/12/2021.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 2586/2020, e conclui-se pela Aprovação da presente prestação de contas, referente a parcela recebida pela OSC correspondente ao exercício de 2020 e 2021.

São Joaquim da Barra, 24 de janeiro de 2021.


Maria Angélica Venâncio Bastianini

Gestora das Parcerias com as Oscs na área da Assistência Social